

**LEI MUNICIPAL Nº. 1384/2019**  
**DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

**DÁ NOME AO LOTEAMENTO ABDON VERÍSSIMO III, SUAS RUAS E TRANSVERSAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***O SENHOR ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica denominado de Conjunto Habitacional Abdon Verissimo III, o conhecido Loteamento Abdon Verissimo III. O mesmo constará de duas avenidas e três ruas. O conjunto faz divisa entrando pela Juvenal Mendonça, pelo seu lado direito, Conjunto Nova Esperança, entrando pelo Loteamento Castelo Branco e pelo seu lado esquerdo, limita-se pelo Residencial Verissimo II, tendo seu término na Rua Palmares, no Conjunto Habitacional Verissimo II, tendo seu término na Rua Palmares.

**Art. 2º** - Fica denominado de Avenida Josefa Verissimo, a Rua que hoje é conhecida como Rua em projeto I, vindo da Rua Juvenal Mendonça no Loteamento Castelo Branco, tendo início no final do Loteamento Castelo Branco, ao seu lado esquerdo limita-se com o Conjunto Residencial Verissimo II, ao seu lado direito limitasse com Avenida Amaro Gomes Macena, tendo seu término na Rua Palmares.

**Art. 3º** - Fica denominado de Avenida Amaro Gomes Macena, a Rua que hoje é conhecida como Rua em projeto II, vindo da Rua Juvenal Mendonça, depois do Loteamento Castelo Branco, ao seu lado esquerdo limita-se com a Avenida Josefa Verissimo, ao seu lado direito Conjunto Nova Esperança, tendo seu término na Rua Palmares.

**Art. 4º** - Fica denominado de Rua Maria de Lourdes, a Rua hoje conhecida como Rua em projeto IV, entrando pela Rua Juvenal Mendonça, depois do Loteamento Castelo Branco a direita, faz divisa com o Conjunto Nova Esperança, e sua esquerda com a Avenida Bom Jesus, no Conjunto Habitacional Verissimo II.

**Art. 5º** - Fica denominado de Rua Maria Tereza da Conceição, a Rua conhecida como Rua em projeto V, entrando pela Rua Juvenal Mendonça, a direita faz divisa com o Conjunto Nova Esperança e a esquerda com a Avenida Bom Jesus no Conjunto Habitacional Verissimo II.

**Art. 6º** - Fica denominado de Rua Maria Cícera da Silva, a Rua conhecida como Rua em projeto VI, entrando pela Rua Juvenal Mendonça a direita, faz divisa com o Conjunto Nova



Esperança a esquerda e com a Avenida Bom Jesus no Conjunto Habitacional Verissimo II.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União dos Palmares/AL, em 14 de Agosto de 2019.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'A' followed by several loops and a vertical line.

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
**PREFEITO**